EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
EQUIPE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS - CCL/GAF/DAF/EPTC
COTAÇÃO DE PREÇO

COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

PROCESSO N. º 26.16.000019125-8

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A, através da **COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com sede na Rua João Neves da Fontoura, nº 07, Porto Alegre – RS, CEP 90050-030, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada cotação de preços para Dispensa de Licitação.

Informações sobre dados para participação estão disponíveis no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES	**20/10/2026**
LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES	**26/10/2026**
POSSUI TEMPO ALEATÓRIO	**SIM**

Em caso de dúvidas, contatar a Coordenação de Compra e Licitações da EPTC através do endereço de correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de livros jurídicos.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO:

2.1. Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

3. DO VALOR:

3.1. Deverá ser apresentado valor igual ou inferior ao estimado de cada obra, conforme planilha.

3.2. A proposta deverá apresentar o valor unitário de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	BINENBOJM, Gustavo. Comentários à Nova LINDB (Lei nº 13.655/2018). 5º edição. Editora Juspodivum, 2026.	R$ 147,50
2	CARVALHO, Daniel Melo Nunes De; AGUIAR, Danilo Augusto Barbosa; BRASIL, EDSON; et al. O Novo Sistema Tributário- Modelo Constitucional de Tributação Pós Reforma Tributária. 3ª edição. Editora Juspodivum, 2026.	R$ 132,17
3	GIACOMONI, James. Orçamento Público.19ª edição. Editora Gen Atlas, 2023.	R$ 222,27
4	JUNIOR, Jessé Torres P.; HEINEN, Juliano; DOTTI, Marinês R. e MAFFINI, Rafael. Comentários à Lei das Empresas Estatais. 2º edição. Editora Forúm,2020.	R$ 252,56
5	MEDAUAR, Odete. A Processualidade no Direito Administrativo. 4ª edição. Editora Fórum, 2025	R$ 124,01
6	MEDINA, José Miguel Garcia. Recursos e Precedentes: Prática nos Tribunais. 2ª edição.Editora Revista dos Tribunais, 2026.	R$ 223,20
7	PEREIRA, João Sergio dos Santos Soares; VALE, Luís Manoel Borges do. Teoria Geral do Processo Tecnológico. 2ª Edição. Editora RT, 2025	R$ 188,79
8	SARLET, Ingo. A Eficácia dos Direitos Fundamentais. 7ª edição. Editora Juspodivum. Coedição Malheiros, 2026.	R$ 179,77

9	SCHERER, Tiago. Lei das Execuções Fiscais Comentada e Interpretada. 3ª edição. Editora Mizuno, 2026.	R$ 332,94
10	SOUZA, Landolfo Andrade de. Improbidade Administrativa e Empresarial. 2º edição. Editora Juspodivum, 2026.	R$ 151,07
11	TARTUCE, Flávio. Responsabilidade Civil. 7ª edição. Editora Forense, 2026.	R$ 432,45
12	TOURINHO FILHO, Fernando da Costa; PRADO, Sheyla Tourinho de Almeida. Comentários à Lei dos Juizados Especiais Criminais. 9ª edição. Editora Tirant do Brasil, 2025.	R$ 140,00
	Total:	**R$ 2.526,73**

4. DOS PRAZOS:

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento do material.

4.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pelo fornecedor.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Operador da disputa verificará o eventual cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no processo ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
5.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992; e
b) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Procedimentos para entrega da documentação habilitatória:

5.2.1. A empresa com a melhor proposta para Administração será convocada pelo operador da dispensa para apresentar os documentos de habilitação. O prazo para apresentação dos documentos não será superior a 5 (cinco) dias úteis.

5.2.2. A documentação habilitatória deverá ser encaminhada eletronicamente através do sistema de Cotação Eletrônica, as quais são:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

c) Regularidade quanto à Fazenda Nacional: certidão de tributos federais expedida pela Receita Federal e certidão de dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou certidão conjunta.

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

e) Regularidade quanto a Fazenda Municipal: certidão de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo município (mobiliários e imobiliários).

f) Regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: certificado expedido pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

h) Declaração Conjunta, conforme modelo do Anexo II.

i) Proposta de Preço, conforme Anexo III.

6. DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser realizada na Coordenação de Materiais da EPTC, localizada na Rua Gênova n.º 170, bairro Jardim Carvalho – Porto Alegre, Rio Grande do Sul, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, em data previamente agendada com a Gerência Jurídica da EPTC através do telefone 51 3289 4245.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com o material ou encaminhada por meio eletrônico para materiais@eptc.prefpoa.com.br.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas nesta cotação de preços e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, garantida a prévia defesa, a EPTC poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 2 (dois) anos;

7.1.1. As sanções previstas nos incs. I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inc. II, todos deste artigo.

7.2. Serão consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

I - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

II - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela EPTC;

III - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

IV - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

VI - incorrer em inexecução contratual;

VII - aquelas previstas no inc. XV do art. 237 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, quais sejam, as causas para rescisão do contrato.

7.3. As práticas passíveis de sanção poderão ser definidas, dentre outras, como aquelas previstas nas alíneas do §1º do art. 237 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC:

a) Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da EPTC no processo licitatório ou na execução do contrato;

b) Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;

c) Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da EPTC, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;

d) Coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

7.4. As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas, dos administradores da EPTC e dos gestores do contrato, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito;

7.5. A sanção de advertência será cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à EPTC, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

7.5.1**.** A aplicação da sanção acima importará na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da EPTC, independentemente de tratar-se ou não de pessoa cadastrada.

7.5.2. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar na aplicação de penalidade de suspensão.

7.6. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I **-** em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III **-** pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

IV **-** no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

V **–** nos demais casos de atraso, poderá ser aplicada multa nunca inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, conforme o caso;

VI **-** no caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

VII - no caso de inexecução total, poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

7.6.1. A aplicação de multa deverá ocorrer por meio de processo administrativo em conformidade com norma específica da EPTC, no qual serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.6.2. O não pagamento da multa aplicada em decorrência do processo administrativo aludido no item 20.6 importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 2 (dois) anos.

7.7. Caberá a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à EPTC, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

7.7.1. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser :

I – branda: de 1 (um) a 6 (seis) meses;

II – média: de 7 (sete) a 12 (doze) meses, ou

III – grave: de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses.

7.7.2. O prazo da sanção a que se refere o item 20.7 terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade de Porto Alegre.

7.7.3. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importará, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

7.7.4. Se a sanção de que trata o caput deste artigo for aplicada no curso da vigência de um contrato, a EPTC poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada à contratada, ou mantê-lo vigente.

7.7.5. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

7.8. Estender-se-ão os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a EPTC às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EPTC em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - aquelas previstas no inc. XV do art. 237 deste RILC.

7.9. As práticas passíveis de suspensão poderão ser definidas, dentre outras, como aquelas previstas nas alíneas do §1º do art. 237 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, quais sejam:

a) Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da EPTC no processo licitatório ou na execução do contrato;

b) Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;

c) Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da EPTC, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;

d) Coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

7.9.1. As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas, dos administradores da EPTC e dos gestores do contrato, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13.

7.10. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.11. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

7.12. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

8 - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. No cumprimento das obrigações deste Termo de Cotação, deverão ser obedecidas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e os dispositivos a seguir:

8.1.1. Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal 13.709/2018;

8.1.2. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Termo de Cotação ou das orientações fornecidas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação, o fornecedor será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela Empresa Pública de Transporte e Circulação.

8.1.3. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, os **PARTÍCIPES** declaram:

a) Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do **PARTÍCIPES;**

b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelos **PARTÍCIPES**;

c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

e) Assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste instrumento, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos **PARTÍCIPES.**

8.1.4 Os **PARTÍCIPES** se obrigam a comunicar imediatamente quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, a execução do Termo de Cotação e os dados e/ou informações disponibilizados pelos **PARTÍCIPES** (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura da cotação, descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos participantes.

9.2. A participação na presente cotação implica em concordância tácita, por parte do licitante, de todos os termos e condições deste instrumento e das cláusulas contratuais, quando estabelecidas.

9.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir litígios resultantes desta cotação eletrônica para Dispensa de Licitação.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de livros jurídicos, conforme descritivo. Deve ser considerada 01(uma) unidade de cada obra a seguir listada:

BINENBOJM, Gustavo. Comentários à Nova LINDB (Lei nº 13.655/2018). 5º edição. Editora Juspodivum, 2026.

CARVALHO, Daniel Melo Nunes De; AGUIAR, Danilo Augusto Barbosa; BRASIL, EDSON; et al. O Novo Sistema Tributário- Modelo Constitucional de Tributação Pós Reforma Tributária. 3ª edição. Editora Juspodivum, 2026.

GIACOMONI, James. Orçamento Público.19ª edição. Editora Gen Atlas, 2023.

JUNIOR, Jessé Torres P.; HEINEN, Juliano; DOTTI, Marinês R. e MAFFINI, Rafael. Comentários à Lei das Empresas Estatais. 2º edição. Editora Forúm,2020.

MEDAUAR, Odete. A Processualidade no Direito Administrativo. 4ª edição. Editora Fórum, 2025

MEDINA, José Miguel Garcia. Recursos e Precedentes: Prática nos Tribunais. 2ª edição.Editora Revista dos Tribunais, 2026.

PEREIRA, João Sergio dos Santos Soares; VALE, Luís Manoel Borges do. Teoria Geral do Processo Tecnológico. 2ª Edição. Editora RT, 2025

SARLET, Ingo. A Eficácia dos Direitos Fundamentais. 7ª edição. Editora Juspodivum. Coedição Malheiros, 2026.

SCHERER, Tiago. Lei das Execuções Fiscais Comentada e Interpretada. 3ª edição. Editora Mizuno, 2026.

SOUZA, Landolfo Andrade de. Improbidade Administrativa e Empresarial. 2º edição. Editora Juspodivum, 2026.

TARTUCE, Flávio. Responsabilidade Civil. 7ª edição. Editora Forense, 2026.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa; PRADO, Sheyla Tourinho de Almeida. Comentários à Lei dos Juizados Especiais Criminais. 9ª edição. Editora Tirant do Brasil, 2025.

2. OBRIGAÇÕES:

- Deve ser entregue a edição do livro, conforme indicação na listagem, exceto se existente edição mais atualizada da obra;

- A totalidade dos livros deve ser entregue, sem quaisquer ônus ou cobrança de frete à EPTC, em local e horário previamente indicado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra;

- No ato da entrega será realizada conferência dos livros por no mínimo 02 (dois) representantes indicados pela Gerência Jurídica da EPTC;

- Caso seja verificado, no ato da entrega, qualquer tipo de erro de impressão, falhas de conteúdo ou defeito gráfico (tais como páginas faltantes, texto ilegível em qualquer página, problema de acabamento, páginas coladas) ou em desconformidade com os títulos e edição solicitadas, o fornecedor compromete-se a substituir o exemplar no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus ou cobrança de frete para a EPTC;

- Caso o livro indicado esteja esgotado, será excetuada a entrega à EPTC mediante comprovação pelo fornecedor, sendo admitida a informação via canais oficiais da editora responsável pela obra de que o livro não está mais disponível; se o site da editora não for claro quanto ao livro estar esgotado, indisponível ou fora de catálogo, poderá ser aceita declaração da editora por e-mail ou documento físico comprovando que a obra não possui previsão de nova tiragem ou reimpressão.

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA

IDONEIDADE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, inciso XXXIII C.F /88, NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL e SITUAÇÕES IMPEDITIVAS

(MODELO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026

Eu, _____ CPF _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____ (CNPJ _____:

a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos da EPTC - RILC, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

b) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, bem como comunicará a EPTC qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação.

c) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015.

d) não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, em especial aquelas constantes do rol dos artigos 12 e 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EPTC.

_____, _____ de _____de 20_____.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Ao Exmo Sr. Diretor-Presidente da EPTC:

Apresentamos abaixo nossa proposta de preços para a **Dispensa de Licitação 26/2026**, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	BINENBOJM, Gustavo. Comentários à Nova LINDB (Lei nº 13.655/2018). 5º edição. Editora Juspodivum, 2026.	R$
2	CARVALHO, Daniel Melo Nunes De; AGUIAR, Danilo Augusto Barbosa; BRASIL, EDSON; et al. O Novo Sistema Tributário- Modelo Constitucional de Tributação Pós Reforma Tributária. 3ª edição. Editora Juspodivum, 2026.	R$
3	GIACOMONI, James. Orçamento Público.19ª edição. Editora Gen Atlas, 2023.	R$
4	JUNIOR, Jessé Torres P.; HEINEN, Juliano; DOTTI, Marinês R. e MAFFINI, Rafael. Comentários à Lei das Empresas Estatais. 2º edição. Editora Forúm,2020.	R$
5	MEDAUAR, Odete. A Processualidade no Direito Administrativo. 4ª edição. Editora Fórum, 2025	R$
6	MEDINA, José Miguel Garcia. Recursos e Precedentes: Prática nos Tribunais. 2ª edição.Editora Revista dos Tribunais, 2026.	R$
7	PEREIRA, João Sergio dos Santos Soares; VALE, Luís Manoel Borges do. Teoria Geral do Processo Tecnológico. 2ª Edição. Editora RT, 2025	R$
8	SARLET, Ingo. A Eficácia dos Direitos Fundamentais. 7ª edição. Editora Juspodivum. Coedição Malheiros, 2026.	R$
9	SCHERER, Tiago. Lei das Execuções Fiscais Comentada e Interpretada. 3ª edição. Editora Mizuno, 2026.	R$
10	SOUZA, Landolfo Andrade de. Improbidade Administrativa e Empresarial. 2º edição. Editora Juspodivum, 2026.	R$
11	TARTUCE, Flávio. Responsabilidade Civil. 7ª edição. Editora Forense, 2026.	R$
12	TOURINHO FILHO, Fernando da Costa; PRADO, Sheyla Tourinho de Almeida. Comentários à Lei dos Juizados Especiais Criminais. 9ª edição. Editora Tirant do Brasil, 2025.	R$
	VALOR TOTAL:	**R$**

O valor a ser proposto no Portal de Compras Públicas, e que será disputado na fase de lances é o **"VALOR UNITÁRIO"** de cada item.

Validade das propostas: 60 dias

Responsável pela Cotação:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Local e data

(nome e assinatura do representante legal)

(devidamente identificado por carimbo ou digitação do nome e qualificação)

Documento assinado eletronicamente por **Dalmiro Schaf Lopes**, **Diretor Administrativo-Financeiro**, em 16/10/2026, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41920010** e o código CRC **B773BFFF**.